



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

### ATO DA MESA Nº 018/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.

#### **RESOLVE:**

Fica o vereador **LAERCIO BULGARON DOMINGOS**, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, para participar do Curso: “Os poderes Legislativo e Executivo na construção de políticas educacionais de qualidade”, local do curso: *Trevi Hotel & Business*, curso este realizado pela empresa *IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME*, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **vinte e quatro horas** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Março de 2019.

  
SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ

Vice-Presidente

  
DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

União Ilustrado

Edição N.º 11518 Fls. 38

Data, 27 / 03 / 2019

DIRETOR ADMINISTRATIVO



ATO DA MESA Nº 015/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, usando das prerrogativas conferidas pelo art. 22 da Constituição nº 008/91, em 17 de maio de 2019, resolveu, em sessão pública, o seguinte: Resolução nº 001/2019, tendo em vista o relatório encaminhado pelo vereador

RESOLUÇÃO

Fica o vereador LARNEY BULLGARDI DOMINGOS, eleito para o cargo de Vereador pelo distrito de Petrolina, no pleito eleitoral de 2016, com o número 27.58 e 29 de votos, em 2016, para assumir o cargo de Vereador e Exercer as atribuições de Vereador, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a partir de 17 de maio de 2019, em substituição de Daniel Paulo Duarte, eleito para o cargo de Vereador pelo distrito de Petrolina, no pleito eleitoral de 2016, com o número 27.58 e 29 de votos, em 2016, para assumir o cargo de Vereador e Exercer as atribuições de Vereador, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a partir de 17 de maio de 2019, em substituição de Daniel Paulo Duarte.

Após a conclusão da votação, tendo em vista o art. 4º da Resolução nº 001/2019, para cumprir a função de Vereador, o encaminhamento deverá ser feito para a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, as seguintes informações: nome do vereador, número de inscrição eleitoral e número do documento. Todas as informações deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Petrolina.

Edição da Câmara Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, em 26 dias do mês Março de 2019.

Daniel Paulo Duarte  
1º Secretário

Samuel Euterio Thomé  
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 5.004/2019
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, incluído/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019, para o exercício financeiro de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente aos saldos disponíveis de 2018 a 2019, para o exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: FONTE, Descrição, Valor. Includes items like CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO 697 DE 2015, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE SAUDE, etc.

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará o superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Table with columns: FONTE, Descrição, Valor. Includes item: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.000,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.005/2019
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório S/AMULA Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório S/AMULA Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório S/AMULA...

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, em favor da empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.506/0001-35, neste ato representada pelo seu representante legal, para fornecimento de 1.770m2 de Geomembrana, com 1,0 mm de espessura, produzida em polietileno de alta densidade (PEAD), com aplicação em aterro sanitário municipal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REF.: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ARDO E ALENCAR LTDA
CNPJ: 14.948.501/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 307.710,60 (TREZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO PLANTÕES ORA DE SAUDE DE IVATÉ-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2019 E COM TÉRMINO PREVISTO EM MARÇO DE 2020 PODENDO, CONTUDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS DE 02 (DUAS) VIAS DE VIGÊNCIA.
LIMITE PREVISTO NA LEI Nº 8.666/93, SE FOR DE INTERESSE DO CONTRATANTE.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 045/2019
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nº 009/2019, em favor da empresa CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME, que tem como objeto contratação de serviços de manutenção de computadores, em atendimento a divisão de tributação do município de Ivaté, PR.
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.245.506/0001-35, neste ato representada pelo seu representante legal, para fornecimento de serviços de manutenção de computadores, em atendimento a divisão de tributação do município de Ivaté, PR, com prazo de vigência até 2 (dois) meses.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 06
Dispensa 01/02/2019
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 906/2017
Art. 1º Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primário de locação de imóvel residencial, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primário de locação de imóvel residencial, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primário de locação de imóvel residencial, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 5.004/2019
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Table with columns: FONTE, Descrição, Valor. Includes items like CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO 697 DE 2015, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE SAUDE, etc.

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará o superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Table with columns: FONTE, Descrição, Valor. Includes item: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.000,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.005/2019
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório S/AMULA Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório S/AMULA Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório S/AMULA...

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, em favor da empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.506/0001-35, neste ato representada pelo seu representante legal, para fornecimento de 1.770m2 de Geomembrana, com 1,0 mm de espessura, produzida em polietileno de alta densidade (PEAD), com aplicação em aterro sanitário municipal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 5.004/2019
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Table with columns: FONTE, Descrição, Valor. Includes items like CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO 697 DE 2015, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE SAUDE, etc.

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará o superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Table with columns: FONTE, Descrição, Valor. Includes item: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.000,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.005/2019
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório S/AMULA Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório S/AMULA Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório S/AMULA...

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, em favor da empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.506/0001-35, neste ato representada pelo seu representante legal, para fornecimento de 1.770m2 de Geomembrana, com 1,0 mm de espessura, produzida em polietileno de alta densidade (PEAD), com aplicação em aterro sanitário municipal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tania Roberta Santos Stevanato
RG. 6.662.368-5
Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 9.186.877-6